



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI:

LEI Nº 2228, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá denominação ao Conjunto Habitacional Vista Alegre do Alto “A” e respectivas vias públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica denominado “Conjunto Habitacional São Nicolau” o antigo conjunto habitacional Vista Alegre do Alto “A”, implantado através da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano.

Art. 2º Ficam denominadas as vias circulantes do Conjunto Habitacional descrito no artigo 1º, na seguinte forma:

1 - Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira: Rua Projetada 01;

2 - Rua Catanduva: Rua Projetada 02;

3 - Rua Luiz Capocci: Rua Projetada 03;

4 - Rua Suely Regina Magni Joanini: Rua Projetada 04;

5 - Rua Evandro Aparecido Bragadini: Rua Projetada 05;

6 - Rua Julio Squibola: Rua Projetada 06;

7 - Rua Vitorio Amado: Rua Projetada 07;

8 - Rua Nelson Paschoal Stelutti: Rua Projetada 08;

9 - Rua Vasco Zerbinatti: Rua Projetada 09;

10 - Rua Valdomiro José Esteves: Rua Projetada 10;

11 - Avenida Santos Dumont: Rua Projetada Prolongamento da Avenida Santos Dumont.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 08 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA:

PORTARIA Nº 37, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Marcelo Rodrigo Marche, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Mensalista I, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 02 de abril de 2018 e término no dia 01 de junho de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2012 a 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 08 de fevereiro de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal